

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em observância ao Artigo 1.354-A do Código Civil Brasileiro, o CONDOMÍNIO FECHADO ILHA BELLA, localizada na Estrada Beira Rio, PR 691, na cidade de São Pedro do Paraná-PR, está CONVOCAANDO todos os Condôminos para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada POR MEIO ELETRÔNICO no dia 23/08/2023 (QUARTA-FEIRA) através do Aplicativo "Euro Condomínios", para deliberação dos seguintes assuntos em Pauta: A votação será liberada às 08h30 e ficará disponível até às 23h00 do mesmo dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
1º Termo aditivo do contrato nº. 148/2023, decorrente de Pregão nº. 30/2023 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 01/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E CLÍNICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA EIRELI ME.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 01/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E CLÍNICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA EIRELI ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 99/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E CLÍNICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA EIRELI ME.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 32/2023 - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462-1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019
CONTRATO 141/2019
Vencimento 30/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA DISPENSA Nº 042/2020
CONTRATO Nº 051/2020

SENAD
PUBLIÇÃO EDITAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 16/2023 - FUNAD/SENAD/MJSP
Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1993. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 14 e 15 de agosto de 2023 (dias úteis), das 09:00 às 12:00 horas, nos pátios localizados em Av. Dr. Luiz Passos, 925 - B: Três Bandeiras - Foz do Iguaçu/PR; Pátio de Veículos da PF/GRÁ - BR 163, km 4, Água do Bugre, Guaçu-PR; DEPEN CATANDUVAS S/n, PR-471, Catanduvas/PR; Rua Napoleão Laureano, 764 - Matelândia/PR; conforme edital. DATA E LOCAL: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial - Gustavo C S Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Rua Amaro Cavalheiro, 347, 26º, Edifício Thera Office Faria Lima, Pinheiros - São Paulo/SP. 1º HASTA, dia 16 de agosto de 2023 às 14:00 horas; 2º HASTA dia 17 de agosto de 2023 às 14:00 horas, exclusivamente pelo site eletrônico www.gustavoareisleiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na lingerie, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoareisleiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3819-3137, ou, ainda, pelo telefone: (11) 3819-3137, com o Leiloeiro Público Oficial, LEONARDO CORREA - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, GUSTAVO REIS - Leiloeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 050/2023
CONTRATO Nº 0128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 014/2022
CONTRATO Nº 0132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 014/2022
CONTRATO Nº 0132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.129.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 471-1111 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Errata da Portaria nº. 060/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 18.959, dos dias 22 a 24/01/2022, pag. 20.
Onde se lê:
Art. 1º Conceder a partir do dia 17/01/2022 ao servidor público municipal, Louval Fernandes, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 6.404.726-4-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 018.061.379-09 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo-40hs., nomeado pelo Decreto nº 072/2006, gratificação de função para além de suas atribuições, responder pelo Departamento de Trânsito - Detran, no valor de R\$-1.000,00 (mil reais) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção XIV, da Lei Municipal nº 3.375/2022.
Lê-se:
Art. 1º Conceder a partir do dia 17/01/2022 ao servidor público municipal, Louval Fernandes, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 6.404.726-4-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 018.061.379-09 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo-40hs., nomeado pelo Decreto nº 072/2006, gratificação de função para além de suas atribuições, responder pelo Departamento de Trânsito - Detran, no valor de R\$-1.000,00 (mil reais) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção XIX, da Lei Municipal nº 3.375/2022.
Alto Paraná-PR, 28 de julho de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.339

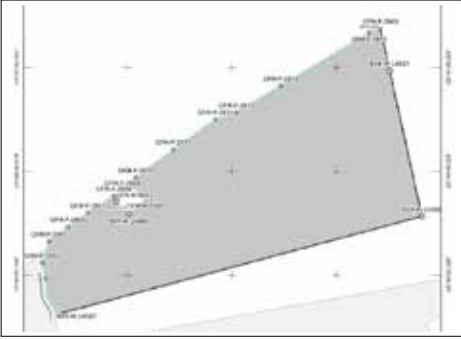
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 31 de julho de 2023

NOTIFICADOS: BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e ANTONIO PAULA DE SOUZA BARBARA

A SRA. Darcy Domingas Mella da Silva, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Loanda-PR, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber às Vossas Senhorias, que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, um pedido para averbação de GEORREFERENCIAMENTO, formulado por MONICA KOTTE KAMIYA e OUTRA, autuado sob protocolo nº 130.822 em 18/10/2022, referente ao seguinte imóvel: LOTE RURAL Nº 011, GERA Nº 21, PARTE DA COLÔNIA PARANAVAI, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, COM ÁREA DE 115.873 HECTÁREAS, devidamente matriculado sob nº 24.385.1º-02-RG. Dessa forma, e tendo em vista que V. Ss figuram na matrícula nº 32.656.1º-02-RG, deste Serviço Registral, como titulares de direito do imóvel confrontante ao imóvel a ser georreferenciado, devido à falta de anuidade expressa no mapa e memorial descritivo, em virtude de terem resultados negativos as tentativas de notificação via postal, ficam, pela presente, NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta perante este Serviço Registral de Imóveis de Loanda-PR (endereço no rodapé), que funciona no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras, alertado de que seu silêncio será considerado como concordância ao pedido.

Planta da área Georreferenciada



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho (07), do ano de dois mil e vinte e três (2023). DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro Comarca de Loanda - Estado do Paraná CCG/MF nº 78.197.514/0001-76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 400/2023

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. APARECIDA RAMALHO TAVARES, no Cargo Comissionado CC4 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Faço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fone/Fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023 LICITAÇÃO Nº 45/2023 - PREGÃO Nº 28/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ 72.150.550/0001-06 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 186,00(Cento e Oitenta e Seis Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000 e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: ATO Nº, DATA DA CONCESSÃO, FAVORECIDO, CPF, FUNÇÃO, MATRÍCULA, ORIGEM/DESTINO. Values: 016/2023, 31/07/2023, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, 485.955.199-00, VEREADOR/PRESIDENTE, 050, DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA - PR

Participar do curso "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais", no período de 02 a 04 de agosto de 2023, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Table with columns: PARTIDA, RETORNO, N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA, VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE, 1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE, VALOR TOTAL CONCEDIDO. Values: 01/08/2023 ÀS 06:00 HORAS, 04/08/2023 ÀS 20:00 HORAS, 3,5 (três e meia) diárias, R\$ 430,80, R\$ 430,80, R\$ 215,40, R\$ 1.507,80

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 31 de julho de 2023.

RUBENS FERREIRA Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000. E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023- ID - 0171/2023

DOCUMENTO: - Contrato CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Diamante do Norte - Paraná. CNPJ N.º 80.611.759/0001-40 CONTRATADA: - UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar o curso "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais", para servidores e vereadores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.070,00 (Cinco mil, setenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do Objeto será efetuado em moeda brasileira corrente, em única parcela, mediante apresentação de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: - O período do curso será de 03 (três) dias, 02, 03 e 04/08/2023, total de 15 (quinze) horas. PRAZO DE VIGÊNCIA: - O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias. Diamante do Norte, 31 de julho de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATANTE

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.949.769/0001-89 MATHEUS PINC CORREA CPF: 052.734.519-90 CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 171/2023 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Contratada...: R & M ALIMENTOS EIRELI Valor.....: 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais) Vigência.....: Início: 26/07/2023 Término: 25/07/2024 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2023 Recursos.....: Dotação: 2.171.3.3.90.32.00.00.00.00 (503) Saldo: 46.348,20 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS DO MUNICÍPIO. Santo Antônio do Caiuá, 31 de Julho de 2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 173/2023 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Contratada...: SUPERMERCADO TINO LTDA Valor.....: 4.885,67 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) Vigência.....: Início: 26/07/2023 Término: 25/07/2024 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2023 Recursos.....: Dotação: 2.240.3.3.90.30.00.00.00 (434), 2.240.3.3.90.30.00.00.00 (498) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Santo Antônio do Caiuá, 31 de Julho de 2023



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para realização do "Dia da Alegria" em comemoração ao dia das crianças; e "Espetáculo de Natal" no final do ano de 2023, conforme descrito em anexo. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item, Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 15/08/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 15/08/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte/Pr, 31 de julho de 2023.

Andreza da Silva Pariz Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 35/2023; 36/2023; 37/2023; 38/2023; 39/2023 e 40/2023. Dispensas de Licitação nº 18/2023; 19/2023; 20/2023; 21/2023; 22/2023 e 23/2023. Fica ratificado os Extratos de Contratos supra mencionados, "Prazo Vigência." Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

ONDE SE LÊ: "PRAZO VIGÊNCIA: - O prazo de Vigência do Objeto do presente contrato será até 31/12/2023, após assinatura do Termo de Contrato."

LEIA-SE: "PRAZO VIGENCIA: - O prazo de Vigência do Objeto do presente contrato será até 24/07/2024, após assinatura do Termo de Contrato."

Fica ratificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 31 de julho de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE AVALIAÇÃO DE BENS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída e nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 034/2021, de 12 de julho de 2021, formada pelos membros: Flávio Rodrigues (Presidente), Antônio Felix dos Santos, Paulo Henrique Estevan, Cleonilde Batista Gaia e Ivan Wessler (membros) com a finalidade de efetuar "Avaliação" de bens constantes do Patrimônio Público Municipal e mediante convocação do senhor Prefeito Municipal reuniram-se no dia 31 de julho de 2023 às 09:30 e efetuaram uma visita ao Pátio Rodoviário desta Prefeitura com o objetivo de avaliar os veículos considerados inservíveis para a Administração.

Após verificação in loco individual de cada veículo, observando as condições gerais em que se encontra cada um deles e se trata de veículos que não sendo utilizados pela Administração Municipal de Mirador, a Comissão conclui a avaliação conforme segue descrito abaixo:

Table with columns: LOTE 01, MARCA/MODELO, PLACA, RENAVAM, PATRIMÔNIO, COR, CAPACIDADE/POTÊNCIA, QUILOMETRAGEM, ANO/MODELO, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MÍNIMO SUGERIDO. Values: FIAT/SIENA FIRE FLEX, MGP-1A41, 0094.980545-9, 29151, CINZA, 66CV, 128411, 2008/2008, ALCOOL/GASOLINA, LATÁRIA: BOM, MOTOR: BOM, CAMBIO: BOM, PNEUS: REGULAR, Obs: COM PROBLEMAS NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL E SEM BATERIA, R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Table with columns: LOTE 02, MARCA/MODELO, PLACA, RENAVAM, PATRIMÔNIO, COR, CAPACIDADE/POTÊNCIA, QUILOMETRAGEM, ANO/MODELO, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MÍNIMO SUGERIDO. Values: CAMINHÃO FORD CARGO 1119, BCM-2692, 0116.647259-8, 26139, PRATA, 7,15 T/189 CV, 24108, 2019/2019, DIESEL, LATÁRIA: BOM, MOTOR: BOM, CAMBIO: BOM, PNEUS: REGULAR, R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Table with columns: LOTE 03, MARCA/MODELO, PLACA, RENAVAM, PATRIMÔNIO, COR, CAPACIDADE/POTÊNCIA, QUILOMETRAGEM, ANO/MODELO, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MÍNIMO SUGERIDO. Values: CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 6X4, AYP-3693, 0101.335747-4, 17168, BRANCA, 15, 94 T/286 CV, 98148, 2014/2014, DIESEL, LATÁRIA: BOM, MOTOR: BOM, CAMBIO: BOM, PNEUS: BOM, R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Table with columns: LOTE 04, MARCA/MODELO, PLACA, RENAVAM, PATRIMÔNIO, COR, CAPACIDADE/POTÊNCIA, QUILOMETRAGEM, ANO/MODELO, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MÍNIMO SUGERIDO. Values: MICRO ONIBUS - FIAT DUCATO MARTICAR 17, BAB-9233, 0106.689300-1, 19196, BRANCA, 17 PASSAGEIROS/ 127 CV, 185941, 2015/2015, DIESEL, LATÁRIA: BOM, MOTOR: BOM, CAMBIO: BOM, PNEUS: REGULAR, OBS: COM PROBLEMAS DE BICO INJETOR E SEM BATERIA, R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Table with columns: LOTE 05, MARCA/MODELO, PLACA, RENAVAM, PATRIMÔNIO, COR, CAPACIDADE/POTÊNCIA, QUILOMETRAGEM, ANO/MODELO, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MÍNIMO SUGERIDO. Values: MICRO ONIBUS - FIAT DUCATO MARTICAR 17, BAB-9234, 0106.690869-6, 19197, BRANCA, 17 PASSAGEIROS/ 127 CV, 182648, 2015/2015, DIESEL, LATÁRIA: BOM, MOTOR: REGULAR, CAMBIO: BOM, PNEUS: REGULAR, OBS: PROBLEMA NO MOTOR E SEM BATERIA, R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Table with columns: LOTE 06, MARCA/MODELO, PLACA, RENAVAM, PATRIMÔNIO, COR, CAPACIDADE/POTÊNCIA, QUILOMETRAGEM, ANO/MODELO, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MÍNIMO SUGERIDO. Values: ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16, ARQ-9A74, 0016.349622-6, 9819, AMARELA, 23 PASSAGEIROS/1, 141946, 2009/2009, DIESEL, LATÁRIA: BOM, MOTOR: REGULAR, CAMBIO: BOM, PNEUS: BOM, OBS: PROBLEMA NA PARTE ELÉTRICA E SEM BATERIA, R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Table with columns: LOTE 07, MARCA/MODELO, PLACA, RENAVAM, PATRIMÔNIO, COR, CAPACIDADE/POTÊNCIA, QUILOMETRAGEM, ANO/MODELO, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES GERAIS, PREÇO MÍNIMO SUGERIDO. Values: ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16, AVN-6292, 0016.349622-6, 10497, AMARELA, 24 PASSAGEIROS/ 155CV, 30201, 2011/2012, DIESEL, LATÁRIA: BOM, MOTOR: BOM, CAMBIO: BOM, PNEUS: BOM, OBS: PROBLEMA NA SUSPENSÃO, R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Mirador/PR, 31 de julho de 2023.

Ivan Wessler Cleonilde Batista Gaia Membro Membro

Antônio Félix dos Santos Paulo Henrique Estevan Membro Membro

Flávio Rodrigues Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (41) 341-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87790-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalto@alto-parana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 559/2023

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Jôia Pereira, 1/2(uma e meia) diária, em razão de sua ida a Curitiba -PR, na SEDU e SESA.

Art. 2º O prefeito, estará em Curitiba -PR no dia 01 de agosto, com saída no dia 01 e retorno no dia 02.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 812,10 (oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de julho de 2023.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (41) 341-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87790-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalto@alto-parana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 561/2023

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito, Carlos Fraga Pereira, 1/2(uma e meia) diária, em razão de sua ida a Curitiba -PR, na SEDU e SESA.

Art. 2º O vice prefeito, estará em Curitiba -PR no dia 01 de agosto, com saída no dia 01 e retorno no dia 02.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 812,10 (oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de julho de 2023.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000 e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: ATO Nº, DATA DA CONCESSÃO, FAVORECIDO, CPF, FUNÇÃO, MATRÍCULA, ORIGEM/DESTINO. Values: 014/2023, 31/07/2023, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, 616.614.739-20, CONTADOR, 031, DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA - PR

Participar do curso "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais", no período de 02 a 04 de agosto de 2023, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Table with columns: PARTIDA, RETORNO, N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA, VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE, 1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE, VALOR TOTAL CONCEDIDO. Values: 01/08/2023 ÀS 06:00 HORAS, 04/08/2023 ÀS 20:00 HORAS, 3,5 (três e meia) diárias, R\$ 430,80, R\$ 430,80, R\$ 215,40, R\$ 1.507,80

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 31 de julho de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000 e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: ATO Nº, DATA DA CONCESSÃO, FAVORECIDO, CPF, FUNÇÃO, MATRÍCULA, ORIGEM/DESTINO. Values: 015/2023, 31/07/2023, FABIANA CELESTRINO DE CASTRO, 042.482.719-07, CONTROLADORA INTERNA, 015, DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA - PR

Participar do curso "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais", no período de 02 a 04 de agosto de 2023, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Table with columns: PARTIDA, RETORNO, N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA, VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE, 1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE, VALOR TOTAL CONCEDIDO. Values: 01/08/2023 ÀS 06:00 HORAS, 04/08/2023 ÀS 20:00 HORAS, 3,5 (três e meia) diárias, R\$ 430,80, R\$ 430,80, R\$ 215,40, R\$ 1.507,80

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 31 de julho de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.339

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2023 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, SUPER POSTOS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - SEDE E DISTRITOS, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, em favor da seguinte empresa:

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, 40.995.218/0001-48, 01, 550.000,00

Alto Paraná-PR, 31 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública em praças, super postes, ruas e avenidas do Município de Alto Paraná - sede e distritos, visando empreitada global (materiais e mão de obra), com base de cálculo por hora trabalhada.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VL R UNIT., VL R TOTAL ESTIMADO R\$. Rows 1-4: CABO ALUMÍNIO ISOL. XLPE 1 KV 16,00MM - CMR, CABO ALUMÍNIO ISOL. XLPE 1 KV 25,00MM - CMR, CABO ALUMÍNIO ISOL. XLPE 1 KV 35,00MM - CMR

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VL R UNIT., VL R TOTAL ESTIMADO R\$. Rows 25-27: RELE FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICOS E FOTOELÉTRICOS C/ CONECTOR PADRÃO ABNT NBR 5123, MÃO DE OBRA P/ MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: o prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 31 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor da seguinte empresa:

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL R\$. Row 1: STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, 10.278.563/0001-08, Lote 01: 01, 24.282,00

Alto Paraná, em 31 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 Ref. Pregão Eletrônico nº 030/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ CONTRATADA: STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ: 10.278.563/0001-08)

OBJETO: Aquisição de relógio ponto, destinados a atender as secretarias: Geral da Administração, Saúde e Educação do Município de Alto Paraná-PR, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.36.00 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 31 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalpr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 560/2023

Concede redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) em jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo de sua remuneração e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49-A, da Lei Municipal nº 3.529/2022 e;

Em conformidade com o requerimento protocolado sob nº 11.939 e Parecer Jurídico nº 095/2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) na jornada de trabalho e sem prejuízo de sua remuneração à servidora pública municipal Greycy Sinara Camargo Avanço, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.303.022-6-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 045.031.659-92, matrícula nº 21161402, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 40h, nomeada através do Decreto nº 032/2023 em data de 10-04-2023, conforme contido no artigo 49-A, da Lei Municipal nº 3.529/2022, requerimento protocolado sob nº 11.939 e Parecer Jurídico nº 095/2023.

Parágrafo único. A redução na carga horária de 50% (cinquenta por cento) na jornada de trabalho citada no caput deste artigo, será controlada e organizada em turno estipulado pela unidade de ensino de lotação da servidora juntamente com a secretaria municipal de educação e com anuência da servidora.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de julho de 2023.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 LICITAÇÃO Nº 45/2023 - PREGÃO Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ 43.352.606/0001-07 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 54.425,94 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

ULISSÉS DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalpr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 562/2023

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Coordenador de Odontologia, Márcio Yamamoto, 1 (uma e meia) diária, em razão de sua ida a Curitiba - PR, na SEDU e SESA.

Art. 2º O Servidor, estará em Curitiba - PR no dia 01 de agosto, com saída no dia 01 e retorno no dia 02.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 812,10 (oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 31 de julho de 2023.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VEREADOR ARCÍDIO BORIM PORTARIA 04/2023 Súmula: Dispõe sobre licença/prêmio especial para servidor. O Presidente Marcir Ferreira Furlan, no uso das atribuições legais, em especial o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivai c/c art. 84 XVIII da Lei Orgânica Municipal, resolve: Art. 1º Fica indeferido o pedido de licença prêmio do servidor Bruno Antonio Rodrigues, sendo indenizado o período que faz jus (04/2018 até 04/2023). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário. Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivai-PR, 31 de julho de 2023. Marcir Ferreira Furlan Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! PORTARIA Nº 103/2023 SUMULA: Interrompe, Licença de 02 (dois) anos para trato de assuntos particulares. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E, Art. 1º. Fica interrompida na data de 31/07/2023, a Licença de 02 (dois) anos para trato de assuntos particulares, concedida a servidora RENATA PEREIRA DA SILVA, através da Portaria de nº. 088/2023 iniciada em 19/06/2023. Art. 2º. Fica reintegrada a servidora ao quadro de servidores municipais, a partir de 01/08/2023. Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 31 de julho de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! E D I T A L Nº. 034/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE, 1 - Convocar a candidata aprovada 2ª (segunda) classificada para o cargo de Professor de Educação Física, RUDNEIA FIRMINO LEITE, no PSS 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2022, seguindo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação, conforme descrição: 2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar em dia com as obrigações militares; f) Estar em gozo dos direitos políticos; g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino; h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional; i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante; j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná; k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos; l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia; m) CPF e fotocópia; n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia; o) Certificado de nascimento ou casamento e fotocópias; p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência; r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver; t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; v) Atestado de sanidade mental; w) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum; y) Comprovante de residência; z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos; 3 - O convocado deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação. 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Diamante do Norte, em 31 de julho de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº. 194/2023 Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor da municipalidade, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 114.686.268-76, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme atestado médico arquivado no Departamento de Recursos Humanos. Art. 2º Esta Portaria será automaticamente revogada com a cessação do benefício de auxílio doença concedido pelo INSS; Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os seus efeitos desde a data de 20 de julho de 2023. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 31 de julho de 2023. Celso Maggioni PREFEITO

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.339



**PREF. MUN. DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: planaltina.doparan@pref.pr.gov.br

**DECRETO Nº 152/2023**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Planaltina do Paraná.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01.08.2023 a 01.08.2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 007/2009 com alterações na Lei nº 009/2010 e na Lei nº 61/2013, conforme composição abaixo:

**I – DO GOVERNO MUNICIPAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Alida Mara Silva de Oliveira Bizo  
Suplente: Maria da Glória Alves de Freitas da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Diana Carla Floriano  
Suplente: Geisse de Lima Prates da Cruz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Francislei Cássia do Carmo Araújo  
Suplente: Debora Regina Caldato de Paula

**II – DA SOCIEDADE CIVIL:****REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Maria de Fátima Borges da Silva  
Suplente: Andreia Pereira da Silva Virgúlio

**REPRESENTANTE DE TRABALHADOR DE SETOR:**

Titular: Sandra Lorena da Silva Orlandirg  
Suplente: Hortência Fagundes Fraire

**REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Vatzue Aparecida Alves  
Suplente: Franciela Feitosa dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 31 de julho de 2023.

Celso Maggioni  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023**

(Ref. PSS. n.º 02/2023 de 14/06/2023)

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2023 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 09/08/2023, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do item 15.1 do Edital de Abertura do PSS nº 02/2023, bem como dos documentos infra-elencados:

**ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)**

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de inexistência de antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso específico, conforme exigência contida no item 5.1 deste Edital;

16. Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) executado as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.
17. Cópia do Registro do Conselho Regional da categoria;
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

**CANDIDATO:**

**FERNANDA PERIN COSTA FERREIRA**

**CARGO:**

**MOTORISTA**

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 01 de agosto a 09 de agosto de 2023, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 31 de julho de 2023.

CELSO MAGGIONI  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023**

(Ref. PSS. n.º 02/2023 de 14/06/2023)

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2023 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 09/08/2023, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do item 15.1 do Edital de Abertura do PSS nº 02/2023, bem como dos documentos infra-elencados:

**ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)**

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de inexistência de antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso específico, conforme exigência contida no item 5.1 deste Edital;

16. Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) executado as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.
17. Cópia do Registro do Conselho Regional da categoria;
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

**CANDIDATO:**

**LARIZA YUKIE FELICIO NARIMATSU**

**CARGO:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

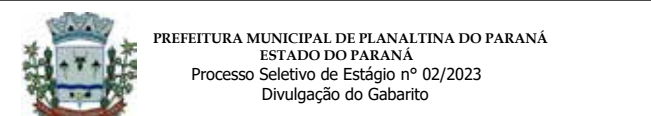
A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 01 de agosto a 09 de agosto de 2023, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 31 de julho de 2023.

CELSO MAGGIONI  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023  
Divulgação do Gabarito

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 173, de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planaltina do Paraná, **TORNAR PÚBLICO o Gabarito da Prova do Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, conforme segue:

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	B
03	A
04	A
05	B
06	C
07	A
08	A
09	C
10	A
11	A
12	D
13	B
14	A
15	B
16	C
17	A
18	C
19	C
20	C

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

CELSO MAGGIONI  
 PREFEITO

**COMISSÃO - PORTARIA Nº 173/2023**  
FERNANDO ROBERTO SOUZA RIGOSO  
MARIA APARECIDA MEDEIRO SILVA  
OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023**

(Ref. PSS. n.º 02/2023 de 14/06/2023)

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

O Candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2023 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 09/08/2023, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do item 15.1 do Edital de Abertura do PSS nº 02/2023, bem como dos documentos infra-elencados:

**ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)**

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de inexistência de antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso específico, conforme exigência contida no item 5.1 deste Edital;

16. Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) executado as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.
17. Cópia do Registro do Conselho Regional da categoria;
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

**CANDIDATO:**

**VALMIR AFONSO DE CARVALHO**

**CARGO:**

**MOTORISTA**

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 01 de agosto a 09 de agosto de 2023, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 31 de julho de 2023.

CELSO MAGGIONI  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023**

(Ref. PSS. n.º 02/2023 de 14/06/2023)

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

O Candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2023 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 09/08/2023, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do item 15.1 do Edital de Abertura do PSS nº 02/2023, bem como dos documentos infra-elencados:

**ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)**

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de inexistência de antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do curso específico, conforme exigência contida no item 5.1 deste Edital;

16. Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) executado as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.
17. Cópia do Registro do Conselho Regional da categoria;
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;

**CANDIDATO:**

**SIDNEI DOS SANTOS ROCHA**

**CARGO:**

**MOTORISTA**

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 01 de agosto a 09 de agosto de 2023, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 31 de julho de 2023.

CELSO MAGGIONI  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE MIRADOR.

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	<b>WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 79.986.949/0001-62</b>
2	<b>PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 29.909.743/0001-60</b>
3	<b>SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 67.156.943/0002-60</b>
4	<b>CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ: 16.514.870/0001-19</b>

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	<b>R. M. RIBAS OBRAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 28.959.353/0001-32</b>

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mirador, 31 de Julho de 2023.

Presidente da comissão:

ANTONIO FELIX DOS SANTOS \_\_\_\_\_

Membros da comissão:

FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO \_\_\_\_\_

CLEONIDE BATISTA GAIA HOFFMANN \_\_\_\_\_

RAYANA SILVA BENEDETTI \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

# ESPORTE

## IFLAMENGO

# Pedro pode pedir rescisão e ainda ter direito a multa, diz lei

Existe a possibilidade de pagamento de multa em favor do jogador, em função da cláusula pensatória desportiva prevista na Lei Pelé

DANILO LAVIERI  
Da UOL/Folhapress

O caso de agressão sofrido por Pedro no último sábado do dia de jogo do Flamengo contra o Atlético-MG poderia ser o suficiente para que o atacante pedisse rescisão e ainda recebesse uma multa da equipe carioca. É o que dizem advogados que analisam o episódio do último sábado, quando o atacante tomou soco do preparador físico Pablo Fernández, que já foi demitido. Nesta segunda-feira (31), Pedro não foi ao treino.

O advogado trabalhista e sócio do Ambiel Advogados, Aloisio Costa Jr, explica a situação com base no que está previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). O clube não pretende facilitar uma eventual saída.

"O artigo 483 alínea F da CLT prevê como causa da rescisão por culpa do empregador a prática de agressão salva em caso de legítima defesa pelo empregador ou seus prepostos. No caso aqui, tratando de membro de comissão técnica do clube, ele é um preposto, ele é um representante do clube para fins da CLT, então essa agressão física pode ser considerada como justa causa para que Pedro rescinda o contrato



Pedro Vive a polêmica desde o final de semana

Foto: Gilvan Souza/Flamengo

para rescisão", afirmou.

Outros dois advogados que trabalham diretamente com futebol opinaram à coluna que a rescisão é possível e seria facilmente conseguida por conta de toda a documentação feita por Pedro e pela ampla cobertura da imprensa. Eles preferiram não aparecer na reportagem por transitarem no dia a dia de clubes.

Aloisio Costa Júnior ainda diz que a demissão de Pablo Fernández pode ser feita na justa causa, sem o pagamento da rescisão, também com base na CLT. Como Pedro fez boletim de ocorrência logo após o episódio e teve testemunhas falando a seu favor, isso serviria para amparar o Flamengo.

"No caso de comprovada a agressão física e, desde que não seja em legítima defesa, pode sim ser dispensado por justa causa. O artigo 482, alínea J da CLT, prevê como justa causa para a rescisão do contrato de trabalho a prática pelo empregado de ofensa física contra qualquer pessoa no serviço. Considerando que se tratou de uma suposta briga no vestiário, num momento de jogo, entende-se que essa agressão ocorreu no serviço, então o preparador físico pode ser dispensado por justa causa", completou.

com o Flamengo por culpa do empregador", explica o advogado.

Ele acrescenta que existe a possibilidade de pagamento de multa em favor do jogador, em função da cláusula compensatória desportiva prevista na Lei Pelé.

"Em tese, é possível que o atleta seja indenizado por danos materiais ou morais causados pelo preposto que o agrediu fisicamente. Então, em caso de danos materiais ou morais, o atleta pode pedir

uma indenização na Justiça", avaliou.

Para a coluna Lei em Campo, Domingos Zainaghi, especialista em Direito do Trabalho, também já tinha dado parecer nesta mesma linha. "Sim, o atleta pode pedir rescisão indireta por ter sido agredido por um preposto do empregador, pressupondo-se ser o preparador superior hierárquico do atleta. O Pedro falou também sobre assédio moral, afirmando sofrer agressões psicológicas. Este também seria motivo

## SELEÇÃO FEMININA

# Em decisão contra a Jamaica, Brasil tenta evitar queda que não acontece há 28 anos



A MEIA Andressa Alves falou sobre o jogo decisivo

Da Folhapress

Sem margem para erro, como definiu a meia Andressa Alves, o Brasil precisa vencer a Jamaica para evitar a decepção de ser eliminada na fase de grupos da Copa do Mundo feminina. Algo que não acontece desde 1995.

Após a empolgação da estreia com goleada por 4 a 0 sobre o Panamá, o Brasil passou a correr risco por causa da derrota por 2 a 1 para a França, no último sábado (29). Com três pontos no Grupo F, as sul-americanas foram ultrapassadas por francesas e jamaicanas, que estão com quatro.

O jogo será nesta quarta-feira (2), às 7h (de Brasília), no Melbourne Rectangular Stadium, na Austrália. A transmissão será da Globo, SporTV, ge e Cazé TV (Youtube e Twitch).

Veja onde assistir a todos os jogos do Mundial "O Brasil ainda é favorito contra a Jamaica. A gente depende só da gente. Não temos margem para erro e temos de fazer nosso melhor jogo na Copa", disse Andressa.

Apenas nos dois primeiros mundiais, em 1991 e 1995, o Brasil caiu na primeira fase. No primeiro torneio oficial organizado pela Fifa, ganhou do Japão, mas perdeu para Estados Unidos e Suécia. Quatro anos mais tarde, caiu após ser goleado por 6 a 1 pela Alemanha e terminar na lanterna de sua chave.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.339

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000.  
E-mail: [camara@cdmiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cdmiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cdmiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cdmiamantedonorte.pr.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, F, da Lei 14.133/2021, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, condomínio Jaime Canet Ed - Centro, CEP 80020-000, Curitiba-Pr., que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em ministrar o curso "Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais", no período de 02 a 04 de agosto de 2023, carga horária de 15:00 horas, para servidores e vereadores, total de 03 (três) participantes, sendo o custo no valor de **R\$ 5.070,00** (Cinco mil, setenta reais), para as inscrições dos participantes, com fundamento no art. 74, parágrafo 3º, alínea "d", da Lei n. 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.  
Diamante do Norte-Pr., 31 de julho de 2023.

**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO	<b>TIPO DE AVALIAÇÃO:</b> MENOR PREÇO POR ITEM
<b>EDITAL:</b> Nº 51/2023	<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b> Nº 72/2023

**PREGOEIRO:** FÁBIO DE JESUS TINÓZ, **UNIDADE ADMINISTRATIVA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.** INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 01/08/2023 às 07h59min do dia 11/08/2023.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min. às 08h29min. Do dia 11/08/2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min. Do dia 11/08/2023.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"

**OBJETO LICITADO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, premiações e uniformes esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e às atividades de recreação social da Municipalidade, conforme anexo I deste edital.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Edital pelo site [www.planaltinadoparana.pr.gov.br](http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br) Informações de Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 31 de Julho de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122-Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço referente à capacitação de 04 (quatro) Servidores Públicos. Com o tema: "Oficina Previne Brasil", nos dias 17 de agosto a 28 de setembro de 2023, todas às terças e quintas-feiras, na modalidade a distância.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 080/2023 e ante as justificativas, que se embasaram no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de capacitação de servidor público, na modalidade Inexigibilidade de licitação, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Pelo valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais), será realizado em 12 (doze) dias. Pagos com Impostos e Transferências Constitucionais 15%, à vista, conforme comprovante de inscrição a Empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM LTDA**, CNPJ: 32.933.627/0001-91. Conforme planilha abaixo:

Quant	Unid.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição	Inscrição para curso de capacitação de gestores e equipe de saúde, com o tema: "Oficina Previne Brasil-oitava edição".	RS2.730,00	2.730,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>2.730,00</b>

Alto Paraná, 31 de julho de 2023.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe à Empresa: **INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM LTDA**, CNPJ: 32.933.627/0001-91. Valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Por um período de 12 (doze) dias de realização do curso, na modalidade a distância.

Alto Paraná, 31 de julho de 2023.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**

**PARTES:**  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**  
CONTRATADA: **INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM LTDA**  
CNPJ: 32.933.627/0001-91

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço referente à capacitação de 04 (quatro) Servidores Públicos. Com o tema: "Oficina Previne Brasil", nos dias 17 de agosto a 28 de setembro de 2023, todas às terças e quintas-feiras, na modalidade a distância.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.730,00,00 (Dois mil setecentos e trinta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAM.** 3.3.90.39.00.00.00-00 - Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

**DURAÇÃO:** Início na assinatura do contrato - término em 12 (doze) dias.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua última assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 31 de julho de 2023.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA**  
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01  
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
www.jaodocaiua.pr.gov.br  
E-mail: [prefeitura@jaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 – São João do Caiúa - Paraná

**PORTARIA Nº 6.356**  
Data: 31 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de São João do Caiúa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDREA CRISTINA CARVALHO	31/03/2022 a 30/03/2023	01/07/2023 a 01/08/2023
ANGELA MARIA PATRICIO	01/02/2019 a 31/01/2023	06/07/2023 a 07/08/2023
APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	06/03/2022 a 05/03/2023	05/07/2023 a 06/08/2023
BRUNA TILI FERREIRAS DA COSTA FALLEIRO	06/07/2022 a 06/07/2023	06/07/2023 a 06/08/2023
EDILANE APARECIDA ZANUELLI PEREIRA	07/08/2019 a 06/08/2023	25/07/2023 a 1/08/2023
IRACEMA JONAS MONTEIRO GARRATTI	06/03/2021 a 05/03/2024	03/07/2023 a 04/08/2023
JOSÉ BATISTE BENEDETO	02/06/2017 a 01/06/2023	26/07/2023 a 26/08/2023
LEONARDO CLODES	23/03/2018 a 22/03/2023	03/07/2023 a 03/08/2023
LUCINESE RIBEIRO	05/07/2022 a 04/07/2023	14/07/2023 a 13/08/2023
MARIA DOS SANTOS CAIÚ	03/04/2022 a 02/04/2023	13/07/2023 a 12/08/2023
MARCUS AF. CAMPOS DOS SANTOS SILVA	29/04/2021 a 27/04/2023	03/07/2023 a 02/08/2023
ROBIA ANDRESSA DUARTE DOS SANTOS	16/05/2019 a 15/05/2023	16/07/2023 a 16/08/2023
SANDRA REGINA FERREIRA	13/11/2021 a 11/11/2023	16/07/2023 a 15/08/2023
SILVANA OLIVEIRA SOUZA	26/09/2022 a 26/09/2023	26/07/2023 a 26/08/2023
SIMONE CAMPOS DOS SANTOS	04/05/2022 a 03/05/2023	03/07/2023 a 02/08/2023
SIRLEY PEREZ GONCALVES	01/04/2021 a 31/03/2023	03/07/2023 a 02/08/2023
VANESSÉ APARECIDA VIEIRA CLODES	06/03/2021 a 05/03/2023	03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio.

São João do Caiúa, em 31 de Julho de 2023.

**STEFAN TOME PAUKA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA**  
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01  
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
www.jaodocaiua.pr.gov.br  
E-mail: [prefeitura@jaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 – São João do Caiúa - Paraná

**PORTARIA Nº 6.357**  
Data: 31 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de São João do Caiúa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.

NOME	INÍCIO	TERMINO	QUANTIDADE DIAS
SIMONE BERNARDO BERNAL	01-07-2023	30-07-2023	30 DIAS
IZABELA PASQUALETO BOTINI	01-07-2023	28-09-2023	90 DIAS
MARIA ISABEL CORRÊA F. BAGOTTI	17-07-2023	14-09-2023	60 DIAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio.

São João do Caiúa, em 31 de Julho de 2023.

**STEFAN TOME PAUKA**  
Prefeito Municipal